



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



ATA N° 02

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

Data: 28 de fevereiro de 2020

Horário: Início: 8:30 horas / Término: 10:40 horas

Local: Sede do IPML - Sala de reunião

Conselheiros Presentes: Antonio Carlos Firmino Filho, Marta Vergínia Espadon, Mauricio Aurélio Mendes, Rogério Ivan Hernandez Pereira e Tatiana Cristina Henrique Conceição. O conselheiro Michel Azevedo Araujo justificou sua ausência, em observância ao § 7º, do art. 6º, da Lei n° 855, de 02 de janeiro de 2020. Em seu lugar compareceu a conselheira suplente Roseli de Oliveira de Almeida Ramos. **Convidado Presente:** Edilson Rinaldo Merli, Superintendente do IPML, **Conselheiro Ausente:** André Luís Toledo não apresentou justificativa e teve sua ausência computada.

Ata da Reunião: Presidida pela conselheira Presidente Tatiana Cristina Henrique Conceição que deu início à reunião ordinária, e convidou o conselheiro Rogério Ivan Hernandez Pereira para secretariar os trabalhos. **1. Formação de Comissão de Estudo da Emenda Constitucional – 103 de 2019.** Com a palavra o Sr. Edilson Merli, superintendente explicou que existem regras constitucionais da reforma previdenciária aplicáveis aos RPPS, por exemplo, adequação da alíquota de contribuição do segurados dos RPPS dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios à alíquota de contribuição do servidor da União, que poderá impactar na alíquota do ente; esse assunto a conselheira Tatiana confirmou que participou em recente Seminário promovido pela Confederação Nacional de Municípios em São Paulo e que o Secretário Alex Albert palestrou sendo que os municípios que possuem segregação da massa são deficitários e deverão majorar no mínimo, por lei municipal, a alíquota de 14% (quatorze por cento); o conselheiro Rogério sugeriu o encaminhamento no grupo do whatsapp uma tabela feita pela Secretaria da Previdência, Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social, sobre a aplicação da Emenda Constitucional n° 103 de 2019 aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios; em seguida o conselho aprovou os nomes dos conselheiros para compor a comissão de estudo para aplicação da EC 103/2019, que são: Marta, Rogério, Roseli e Tatiana. **2. Contribuição Patronal.** A conselheira presidente Tatiana solicitou ao Secretário Rogério que conste em ata que recebeu ofício sob o n° 0049/2020 subscrito pelo superintendente Edilson Merli informando que o município não promoveu o pagamento da contribuição patronal das competências dezembro e 13° salário de 2019 e janeiro de 2020; com a palavra o Sr. Edilson Merli expôs a preocupação com a ausência dos pagamentos das competências 13° salário e Dezembro/2019 e janeiro de 2020; que as informações junto ao CADPREV é bimestralmente informada, e ausência de pagamentos ou de pedidos de parcelamentos indicará irregularidade no sistema do CADPREV, o Sr. Edilson informou que não recebeu qualquer pedido de parcelamento das referidas competências do Secretário Municipal de Fazenda; retomando a palavra a conselheira presidente Tatiana, diante da preocupação do superintendente, de comum acordo com os conselheiros encaminhará ofício ao Secretário Municipal de Fazenda. **3. Participação do IPML no Congresso da APEPREM.** Ficou aprovado a participação do IPML no 16° Congresso Estadual de Previdência promovido pela APEPREM, em São José do Rio

Handwritten signature: Edilson Merli

Handwritten initials and marks: MA, dl, A, @, and a large handwritten mark resembling a stylized 'A' or 'X'.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



Preto, nos dias 14, 15 e 16 de abril. A participação dos conselheiros interessados deverá ser feita por mensagem eletrônica ao superintendente Edilson Merli (email: edilson.merli@limeira.sp.gov.br), o mais breve possível para organizar a hospedagem, locomoção, despesas com alimentação e as inscrições que ficam autorizadas pelo Conselho Administrativo pelo IPML sem custo aos participantes; os servidores lotados no IPML também poderão participar por critérios de escolha do superintendente; com a palavra o superintendente esclareceu que os interessados deverão se manifestar o mais rápido possível tendo em vista que as vagas são limitadas e haverá dificuldades para a hospedagem em hotel mais próximo do congresso. **4. Questionário no IEG-PREV / Municipal.** O Sr. Edilson Merli explicou que o IPML, o Ceprosom, Câmara Municipal e a Prefeitura são obrigados responder o IEG-PREV junto ao Sistema de Delegações de Responsabilidades do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; que isso decorre da criação do Índice de Efetividade da Gestão Previdenciária Municipal – IEG-PREV/Municipal; trata-se de vários questionários eletrônicos que buscam informações deste indicador previdenciário; ainda relatou que um dos questionários envolve o déficit atuarial do RPPS e que tal indicação depende da conta do atuário que também depende da base de dados dos cadastros dos servidores; que o atuário conseguiu entregar as informações do déficit atuarial somente em 27-02, pois havia inconsistência na base de dados de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) servidores da Prefeitura Municipal de Limeira; o Sr. Edilson pediu para anexar como parte integrante da ata a planilha elaborada pela Magma Assessoria Atuarial; que o déficit atuarial é de R\$ 953.991.836,05; que os cálculos são referente ao exercício de 2019, ainda não considerado a segregação da massa. **Assuntos Gerais: 5. Mandado de Segurança.** O Sr. Edilson trouxe a informação que o Sindicato dos Guardas Civis Municipais de Limeira impetrou Mandado de Segurança Cível em face do Prefeito Municipal, do Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML e da Presidente do Conselho Administrativo com objetivo de suspender a tramitação do Projeto de Lei n° 36/2019 que estava tramitando na Câmara Municipal de Limeira; o Sr. Edilson ainda esclareceu que a liminar não foi deferida e entendeu que o objeto do mandado de segurança “caiu por terra”, até porque a Segregação da Massa, conforme Lei Complementar n° 853 de 26 de Dezembro de 2019. **6. Comissão de Acompanhamento da Reavaliação Atuarial da Segregação de Massa.** A presidente Tatiana informou que falta a indicação de dois (2) servidores: um efetivo ativo e outro segurado aposentado, respectivamente, indicados pelo prefeito e superintendente; o Sr. Edilson lembrou que ainda estamos com prazo para fazer as indicações em atendimento ao disposto no parágrafo único, do art. 17, da Lei Complementar n° 853/2019 que trata sobre a formação da comissão e a indicação de servidores pelo conselho administrativo; lembrou que na reunião ocorrida em janeiro de comum acordo os conselheiros estabeleceram que, a comissão deve ser composta por 5 (cinco) membros; sendo 2 (dois) representantes do Conselho Administrativo; 1 (um) representante do conselho fiscal; 1 (um) servidor efetivo ativo indicado pelo prefeito municipal e 1 (um) servidor aposentado indicado pelo superintendente do IPML; que já foram indicados os conselheiros Antonio Carlos Firmino Filho, Michel Azevedo Araujo e a conselheira Silvana Arado indicada pelo conselho fiscal. **7. Reunião do Conselho Administrativo.** De comum acordo os conselheiros alteraram as próximas reuniões

ma
H
P
T
Q
R

Paul



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA - IPML

CNPJ N° 09.626.556/0001-62



ordinárias para os dias 19 de março e 23 de abril, sempre as 8:30 horas; todavia não descartou a realização de reuniões extraordinárias.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e da mesma lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai ao final assinada pelos presentes.

Antonio Carlos Firmino Filho	
Roseli de Oliveira de Almeida Ramos	
Marta Vergínia Espadon	
Mauricio Aurélio Mendes	
Tatiana Cristina Henrique Conceição	
Edilson Rinaldo Merli	
Rogério Ivan Hernandez Pereira	

OP	Conta	Descrição	R\$
		Ativo Plano Financeiro	
		Ativo Plano Previdenciário	667.363.981,47
		Ativo Real	667.363.981,47
C	2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	667.363.981,47
C		PLANO FINANCEIRO	-
C	2.2.7.2.1.01.00	Provisões para Benefícios Concedidos	-
C	2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.01.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.01.03	Contribuições do Inativo	
D	2.2.7.2.1.01.04	Contribuições do Pensionista	
D	2.2.7.2.1.01.05	Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.01.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
D	2.2.7.2.1.01.07	Cobertura de Insuficiência Financeira	
C	2.2.7.2.1.02.00	Provisões para Benefícios a Conceder	-
C	2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	
D	2.2.7.2.1.02.02	Contribuições do Ente	
D	2.2.7.2.1.02.03	Contribuições do Ativo	
D	2.2.7.2.1.02.04	Compensação Previdenciária	
D	2.2.7.2.1.02.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
D	2.2.7.2.1.02.06	Cobertura de Insuficiência Financeira	
C		PLANO PREVIDENCIÁRIO	667.363.981,47
C	2.2.7.2.1.03.00	Provisões para Benefícios Concedidos	829.072.970,18
C	2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	969.718.571,81
D	2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente	-
D	2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo	(41.687.445,58)
D	2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista	(2.083.288,38)
D	2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária	(96.874.867,67)
D	2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
C	2.2.7.2.1.04.00	Provisões para Benefícios a Conceder	792.282.847,34
C	2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	1.729.565.090,51
D	2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente	(449.691.252,31)
D	2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo	(314.807.451,86)
D	2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária	(172.783.539,00)
D	2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários	
D	2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização	(953.991.836,05)
D	2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos	(953.991.836,05)
C	2.2.7.2.1.07.00	PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-
C	2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	
DÉFICIT ATUARIAL			-